



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 584/2019

Maceió, 16 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
**JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**  
Governador do Estado de Alagoas  
Palácio República dos Palmares  
Rua Cícinato Pinto, s/n, Centro – Maceió/AL – CEP: 57.020-050

Protocolado Civil  
07/01/2020 68  
07/01/2020  
Fábio Pacheco  
03/01/2020  
José Rosito

**Assunto: Encaminhamento da INDICAÇÃO Nº 351/2019.**

Senhor Governador,

Com o presente, encaminho a Vossa Excelência, na forma como preconiza a Constituição Estadual e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, cópia da **INDICAÇÃO Nº 351/2019**, de autoria da Deputada **FÁTIMA CANUTO**.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, meu apreço e elevada consideração.

Atenciosamente.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

**PRESIDENTE**

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 15/10/2019  
PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2515/2019  
Data: 14/10/2019 - Horário: 15:30  
Legislativo

INDICAÇÃO N.º 351/2019

Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do Regimento Interno, a presente INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador Renan Filho e ao Secretário de Estado da Saúde, Sr. Cláudio Alexandre Ayres da Costa, para que empreendam esforços no sentido de Promover a Capacitação Continuada das Equipes Integrantes do Programa Saúde da Família (PSF), voltado ao atendimento Infantojuvenil.

A Capacitação do Diagnóstico Precoce do Câncer Infantojuvenil para os profissionais do Programa de Saúde da Família (PSF) tem como objetivo habilitar os profissionais para identificar com rapidez os sinais e sintomas do câncer infanto-juvenil e suas complicações.

A Saúde da Família é entendida como uma estratégia de reorientação do modelo assistencial, operacionalizada mediante a implantação de equipes multiprofissionais em unidades básicas de saúde. Estas equipes são responsáveis pelo acompanhamento de um número definido de famílias, localizadas em uma área geográfica delimitada. As equipes atuam com ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais frequentes, e na manutenção da saúde da comunidade.

É necessária a formulação de novas estratégias voltadas para a transformação desses trabalhadores, visando um melhor comprometimento profissional, capacitando-os aos princípios de uma gestão humanizada e qualificada, fortalecendo assim a política nacional de Atenção Básica.

Diante do acima exposto, espero pela aprovação da presente indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió,

15 de outubro de 2019.

FÁTIMA CANUTO  
Deputada Estadual

Praça D. Pedro II, S/N – Centro  
Maceió/Alagoas - CEP: 57.020-000

APROVADO  
Em 14/10/2019  
PRESIDENTE

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS  
PRESIDENTE